



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4025 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“PRÊMIO MULHER NOTA 10” NO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o “Prêmio Mulher Nota 10”, a ser concedido anualmente a mulheres que se destacam por sua atuação social, profissional, comunitária ou em defesa dos direitos das mulheres.

Art.2º. O prêmio será concedido pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, mediante indicação de vereadores, por meio de projeto de Decreto Legislativo.

Art.3º. A premiação ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal.

Art.4º. A regulamentação dos critérios de escolha e a organização do evento serão definidos por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 81/2025

AUTORA: Luciana de Oliveira Maciel de Almeida